

# **Orientações de preenchimento do Censo Escolar 2018**

## **Programas e Políticas Federais**

*VERSÃO PRELIMINAR*

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | MEC**

**INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS  
EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA | INEP**

**DIRETORIA DE ESTATÍSTICAS EDUCACIONAIS | DEED**

**COORDENAÇÃO-GERAL DO CENSO ESCOLAR  
DA EDUCAÇÃO BÁSICA | CGCEB**

**DIRETORIA DE ESTATÍSTICAS EDUCACIONAIS (DEED)**  
**Coordenação Geral do Censo Escolar da Educação Básica (CGCEB)**

**EQUIPE TÉCNICA**

Adna Carvalho Pinheiro  
Aline Perfeito de Sousa  
Ana Gabriela Gomes Aguiar  
Bartira Neri Barbosa de Castro  
Célia Cristina de Souza Gedeon Araújo  
Cíntia Moura de Almeida Antônio  
Dionísio Antônio de Souza Teixeira  
Elaine de Almeida Cabral  
Estevon Nagumo  
Gedalias Ferreira dos Santos Filho  
Glauco Rocha e Rocha  
Henrique Pereira de Jesus Santos  
Jéferson Pereira Rosa  
Júlio César Marques  
Larissa Assis Pinho  
Luciano Abrão Hizim  
Luseli Dourado Pereira  
Marcos Rogério Serra Pereira  
Maria José Trindade de Almeida  
Ramon Santos Borges  
Raquel Barbosa Ferreira Gomes  
Roméa Almeida Ribeiro  
Sabrina Trica Rocha  
Suele France de Sousa Sales  
Tadeu Lucena da Silva  
Taís de Sant'Anna Machado

## Carta de apresentação

O Censo Escolar é uma pesquisa declaratória realizada anualmente pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), órgão vinculado ao Ministério da Educação (MEC), mediante coleta descentralizada de dados de escolas, turmas, alunos e profissionais escolares em sala de aula, sendo de preenchimento obrigatório para os estabelecimentos públicos e privados de educação básica e educação profissional.

Trata-se de uma atividade de fundamental importância para a gestão governamental no âmbito da educação, tendo como principais objetivos fornecer informações estatístico-educacionais para realização de análises, diagnósticos e avaliações sobre a educação brasileira, bem como orientar a definição de políticas educacionais e servir como instrumento de planejamento e acompanhamento de programas e ações do governo.

Com este documento, buscamos apresentar ao público envolvido com a execução do Censo Escolar de que modo as informações preenchidas no Censo são utilizadas em atividades de elaboração, execução, monitoramento e avaliação de políticas e programas do governo federal. Ao descrever a relação do Censo com estas atividades, o objetivo é orientar o correto preenchimento e acompanhamento das informações escolares, tendo em vista a necessidade estabelecida para cada um dos programas e políticas.

Boa Leitura!

*Coordenação-Geral do Censo da Educação Básica.*

## Sumário

Carta de apresentação .....	4
Introdução .....	6
Orientações gerais .....	7
Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) .....	9
Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE).....	11
Programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae) .....	14
Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (Pnate).....	17
Programa Nacional do Livro Didático (PNLD) .....	18
Avaliações da Educação Básica .....	20
Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e a informação de disciplinas.....	22
Educação Escolar Indígena.....	23
Educação Escolar Quilombola .....	25
Educação a distância (EaD) .....	26
Educação Especial.....	28
Formação inicial e continuada de professores .....	32
Política de Educação Integral .....	34
Novo Mais Educação .....	34
Programa Brasil Carinhoso .....	42
Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec) .....	44

## Introdução

A elaboração deste documento pela Coordenação-geral do Censo Escolar da Educação Básica tem como objetivo ofertar orientações específicas para o preenchimento do Censo, direcionadas para os dados que subsidiam os programas e políticas federais. Uma vez que estes programas e políticas envolvem o repasse de recursos federais, vale destacar a importância da guarda, por parte da escola, de toda a documentação comprobatória relacionada às informações declaradas ao Censo Escolar. Além de garantir a qualidade dos dados, esta ação é fundamental para subsidiar eventuais verificações realizadas pelos órgãos de controle e/ou pelo Inep/MEC.

Para a elaboração deste material, foram consultados documentos do Ministério da Educação (MEC), do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e outras legislações, cujas referências constam ao final de cada seção.

O documento está organizado de modo a apresentar, inicialmente, as instruções gerais de preenchimento, ou seja, aquelas que serão válidas para todos os programas que têm como referência os dados coletados pelo Censo Escolar. Em seguida, descreve os programas do FNDE que atendem toda a Educação Básica e envolvem repasse de recursos, para, então, apresentar os diversos programas e políticas da área educacional, em ordem alfabética.

## Orientações gerais

Existem orientações que são importantes para o preenchimento de todas as informações do Censo Escolar e, portanto, são comuns a todos os programas e políticas citados neste documento. Esta seção se destina a estas orientações, por isso, recomendamos a leitura a todos.

### Data de referência

A declaração de dados ao Censo Escolar tem como data de referência a última quarta-feira do mês de maio de cada ano, conforme a Portaria nº 264, de 26 de março de 2007, na qual foi estabelecido data o Dia Nacional do Censo Escolar da Educação Básica. Esse dia foi escolhido para se adequar ao calendário escolar de um país com a grandeza e a diversidade do Brasil. Dessa forma, as escolas devem preencher o Censo Escolar considerando a sua realidade nessa data.

### Documentação comprobatória

Os dados declarados pelas unidades escolares devem ter como base os registros administrativos e acadêmicos de cada escola – ficha de matrícula, diário de classe, livro de frequência, histórico escolar, sistemas eletrônicos de acompanhamento, regimento escolar, projeto político-pedagógico, documentos de modulação de professores e de enturmação, entre outros. Essa exigência é fundamental para a garantia da fidedignidade dos dados declarados e uma forma adicional de estimular a organização administrativa e pedagógica das escolas.

### Site do Censo Escolar

O respondente pode ter acesso às informações sobre o Censo Escolar por meio do *site* (<http://portal.inep.gov.br/censo-escolar>), onde são divulgados os prazos de coleta, o andamento do Censo Escolar e as orientações para o preenchimento, dentre outros documentos e notícias.

### Responsabilidade dos gestores das redes de ensino

É importante destacar que, de acordo com a Portaria nº 316, de 4 de abril de 2007, o gestor é responsável pelo acompanhamento e controle do processo de coleta do Censo, cumprindo os prazos e normas estabelecidos pelo Inep. O gestor responsabiliza-se solidariamente pela veracidade dos dados declarados, sendo, então, fundamental conferir as informações declaradas pelas escolas, especialmente após a publicação preliminar do Censo Escolar.

### Caderno de instruções

O respondente tem à sua disposição o Caderno de instruções, importante ferramenta para auxiliar no preenchimento do Censo Escolar, com informações sobre os conceitos e as tabelas utilizadas. Este Caderno está disponível em: <http://portal.inep.gov.br/matricula-inicial>

## **Navegação guiada**

O respondente também pode recorrer ao documento da Navegação guiada, que apresenta o passo-a-passo de cada funcionalidade do sistema e pode ser utilizado caso surja alguma dificuldade de preenchimento. Está disponível em: <http://portal.inep.gov.br/matricula-inicial>

## **Vídeos tutoriais**

Outro importante instrumento de orientação do Censo Escolar são os vídeos tutoriais direcionados à adequada declaração de dados ao sistema Educacenso. Acesse-os no endereço: [https://www.youtube.com/playlist?list=PLjz5Kd6rxbE6K\\_5XRCH2AX2fPjwITRZ\\_Zs](https://www.youtube.com/playlist?list=PLjz5Kd6rxbE6K_5XRCH2AX2fPjwITRZ_Zs)

A seguir, descreveremos alguns dos programas e de políticas da área educacional que utilizam os dados informados no Censo Escolar.

# Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb)

O Fundeb é um fundo formado por parcela financeira de recursos federais e por recursos provenientes dos impostos e das transferências dos estados, Distrito Federal e municípios vinculados à educação por força da Constituição Federal.

O Fundo tem por objetivo distribuir os recursos para investimento na educação, levando em consideração o desenvolvimento social e econômico das regiões. Em alguns casos, é necessária a complementação do dinheiro aplicado pela União para as regiões nas quais o investimento por aluno seja inferior ao valor mínimo fixado para cada ano. Ou seja, o Fundeb tem como principal objetivo promover a redistribuição dos recursos vinculados à educação.

Dessa forma, a partir da informação de matrículas presenciais declaradas pelos municípios, estados e Distrito Federal no Censo Escolar mais atualizado, o FNDE faz a transferência de recursos financeiros, de acordo com as competências de oferta estabelecidas na Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB (Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996), no âmbito de atuação prioritária. Os municípios recebem os recursos do Fundeb com base no número de alunos da educação infantil e do ensino fundamental; os estados, com base no número de alunos do ensino fundamental e médio; e o Distrito Federal, com base no número de alunos da educação infantil, ensino fundamental e ensino médio.

Os fundos destinam-se à manutenção e ao desenvolvimento da Educação Básica pública e à valorização dos trabalhadores em educação.

## Orientações específicas para o preenchimento

### PRINCIPAIS CAMPOS UTILIZADOS

**Formulário de escola:** Dependência administrativa - Localização/Zona da escola - Categoria de escola privada - Conveniada com o Poder Público - Mantenedora da escola privada - Regulamentação/Autorização no conselho ou órgão municipal, estadual ou federal - Localização diferenciada - Escola indígena - Escola com proposta pedagógica de formação por alternância

**Formulário de turma:** Tipo de mediação didático-pedagógica - Tipo de atendimento da turma - Dias da Semana - Horário de funcionamento da turma - Modalidade - Etapa

No momento de preencher o formulário da escola, o respondente deve ter especial atenção ao fato de que as escolas privadas conveniadas<sup>1</sup> regulamentadas e sem fins lucrativos, além das escolas municipais e estaduais, têm suas matrículas de escolarização contempladas pelo Fundeb,

<sup>1</sup> Apenas as ofertantes de educação infantil, educação especial e escolas com proposta pedagógica de formação por alternância.

de acordo com as modalidades e etapas de ensino que oferecem. Deste modo, deve estar atento à informação da dependência administrativa da escola, categoria de escola privada e sua mantenedora, convênio com o Poder Público, e regulamentação/ autorização no conselho de educação.

Além disso, matrículas em escolas públicas localizadas em zonas rurais, escolas indígenas e escolas em áreas remanescentes de quilombos fazem jus à participação no Fundeb com diferenciação de recursos; por isso, é necessário atenção aos campos “Localização”, “Localização diferenciada” e “Escola indígena”.

Em relação ao formulário de turma, destacam-se os campos que caracterizam as matrículas de escolarização presenciais, tais como “Tipo de mediação didático-pedagógica”, “Dias da semana” e “Horário de funcionamento das turmas”. O tempo de permanência dos alunos em atividades escolares é identificado com a análise desses campos, e existem diferenças nos fatores de ponderação do Fundeb para matrículas em tempo parcial e integral.

Os fatores de ponderação do Fundeb são diferenciados para as diversas etapas de ensino, de modo que o respondente deve estar atento para preencher corretamente a modalidade e etapa de ensino da turma.

Para mais informações sobre os segmentos da educação básica que são utilizados como base para o recurso do Fundeb, consulte a Nota Técnica Conjunta nº 01/2017 (SEB/SECADI/SETEC/FNDE), cuja referência está disponível na seção abaixo.

## Referências

BRASIL. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). Financiamento. *Fundeb*: apresentação. Brasília, DF, 2012. Disponível em: <<http://www.fnde.gov.br/financiamento/fundeb/fundeb-apresentacao>>.

BRASIL. Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007. Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Fundeb, de que trata o art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; altera a Lei nº 10.195, de 14 de fevereiro de 2001; revoga dispositivos das Leis nºs 9.424, de 24 de dezembro de 1996, 10.880, de 9 de junho de 2004, e 10.845, de 5 de março de 2004; e dá outras providências. *Portal da Legislação*, Brasília, DF, 20 jun. 2007. Acesso em 29.03.2018. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2007/lei/11494.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/lei/11494.htm)>.

BRASIL. Decreto nº 6.253, de 13 de novembro de 2007. Dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação- FUNDEB, regulamenta a Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, e dá outras providências. *Portal da Legislação*, Brasília, DF, 13 de novembro de 2007. Acesso em 29.03.2018. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/2007/decreto-6253-13-novembro-2007-563096-normaatualizada-pe.html>>

BRASIL. Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011. Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências. *Portal da Legislação*, Brasília, DF, 17 nov. 2011. Acesso em 29.03.2018. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2011/decreto/d7611.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/decreto/d7611.htm) >.

BRASIL. Ministério da Educação (MEC). Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). *Nota Técnica Conjunta nº 01/2017*. 2017. Acesso em 29.03.2018. Disponível em: <<http://www.fnde.gov.br/centrais-de-conteudos/publicacoes/category/54-consultas?download=11575:notatecnica-fundeb-2018>>.

## Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)

O objetivo do PDDE é prestar assistência financeira, em caráter suplementar, às escolas públicas da Educação Básica das redes municipais, estaduais e do Distrito Federal, além das escolas privadas de Educação Especial mantidas por entidades sem fins lucrativos, registradas no Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) como beneficentes de assistência social, ou outras similares de atendimento direto e gratuito ao público.

O programa engloba várias ações e objetiva a melhora da infraestrutura física e pedagógica das escolas e o reforço da autogestão escolar nos planos financeiro, administrativo e didático, contribuindo para elevar os índices de desempenho da Educação Básica.

Os recursos são transferidos, independentemente da celebração de convênio ou instrumento congênere, de acordo com o número de alunos extraído do Censo Escolar do ano anterior ao do repasse. O valor por aluno é repassado de acordo com a localização da escola, modalidade de ensino e a oferta ou não de Atendimento Educacional Especializado (AEE).

### Orientações específicas para o preenchimento

#### Principais campos utilizados

**Formulário de escola:** Dependência administrativa - Localização/Zona da escola - Categoria de escola privada

**Formulário de turma:** Tipo de atendimento - Modalidade

Os campos que caracterizam a escola no que condiz às questões de esfera administrativa – como dependência administrativa e categoria de escola privada – são considerados pelo PDDE, tendo em vista que, além das escolas municipais e estaduais, as escolas privadas de Educação Especial sem fins lucrativos também podem ser contempladas pelo programa.

Para o PDDE, a localização da escola em zona rural ou urbana, assim como as informações das turmas às quais os alunos estão vinculados, pode incidir em valores diferenciados.

### Referências

BRASIL. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). Programas. *PDDE*: apresentação. Disponível em: <<http://www.fnde.gov.br/index.php/programas/pdde>>.

BRASIL. Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009. Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica; altera as Leis nos 10.880, de 9 de junho de 2004, 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, 11.507, de 20 de julho de 2007; revoga dispositivos da Medida Provisória no 2.178-36, de 24 de agosto de 2001, e a Lei no 8.913, de

12 de julho de 1994; e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 17 jun. 2009. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2007-2010/2009/lei/l11947.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2007-2010/2009/lei/l11947.htm)

## Programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae)

O Pnae é responsável pela transferência de recursos financeiros para alimentação escolar e ações de educação alimentar e nutricional, em caráter suplementar. O programa atende os alunos de toda a Educação Básica (educação infantil, ensino fundamental, ensino médio e educação de jovens e adultos) matriculados em escolas públicas e nas escolas privadas filantrópicas, confessionais e comunitárias, sem fins lucrativos e conveniadas com o Poder Público.

O repasse é feito diretamente aos estados e municípios, com base no Censo Escolar realizado no ano anterior ao do atendimento, de acordo com a etapa e modalidade de ensino. O Programa é acompanhado e fiscalizado diretamente pela sociedade - por meio dos Conselhos de Alimentação Escolar (CAE) -, pelo FNDE, pelo Tribunal de Contas da União (TCU), pela Controladoria Geral da União (CGU) e pelo Ministério Público.

### Orientações específicas para o preenchimento

#### Principais campos utilizados

**Formulário de escola:** Dependência administrativa - Categoria de escola privada - Conveniada com o Poder Público - Localização diferenciada da escola - Escola indígena - Alimentação escolar para os alunos (para as escolas filantrópicas, confessionais e comunitárias)

**Formulário de turma:** Dias da semana - Horário de funcionamento da turma - Modalidade - Etapa - Tipo de mediação didático-pedagógica - Tipo de atendimento - Turma participante do Programa Mais Educação

Como o Pnae distribui recursos com base no número de matrículas das escolas públicas, e também das escolas privadas filantrópicas, confessionais e comunitárias, conveniadas com o Poder Público, o respondente deve ter especial atenção aos campos que caracterizam a escola no que condiz às questões de esfera administrativa, como dependência administrativa e categoria de escola privada.

Para preenchimento do campo “Alimentação escolar para os alunos”, os respondentes de **escolas privadas** devem estar atentos a algumas regras, tais como:

- ✓ A escola deve informar “Oferece” nos seguintes casos: se este for o primeiro ano de funcionamento da escola e esta pretende oferecer alimentação escolar no próximo ano; se a escola já está em funcionamento, nunca ofereceu alimentação escolar e tem interesse em oferecê-la no próximo ano; se a escola já oferece alimentação escolar e a oferta será mantida no próximo ano;
- ✓ Se a escola não se enquadrar em algum destes cenários, deve informar que “Não oferece”.

Além disso, as escolas privadas devem entrar em contato com a Secretaria Municipal de Educação do município e solicitar o atendimento para o

recebimento dos recursos. Caso não haja mais interesse pelo atendimento, a escola deverá encaminhar ofício ao FNDE, solicitando o descredenciamento do Programa.

É importante destacar que as Secretarias de Educação devem sempre estar atentas à formalização do termo de convênio para a realização do repasse de recurso.

O valor do Pnae por aluno é diferenciado para as escolas indígenas ou localizadas em áreas onde se localizam comunidades remanescentes de quilombos, sendo estas informações coletadas pelos campos de localização diferenciada da escola e escola indígena.

Além disso, o Pnae tem valor diferenciado de repasse por aluno de acordo com os seguintes critérios: a modalidade e as etapas de ensino; o tempo que o aluno permanece em atividades escolares (parcial e integral); o tipo de mediação didático-pedagógica (se a turma é presencial ou semipresencial); e a existência de Atendimento Educacional Especializado (AEE) realizado no contraturno.

**Importante!** Se o aluno estiver matriculado em mais de uma turma do AEE na mesma escola, será considerada apenas uma de suas matrículas na instituição.

O Pnae também tem repasse diferenciado para os alunos participantes do Programa Novo Mais Educação. Nestes casos, são considerados alunos do Programa aqueles estudantes cuja soma da carga horária (escolarização e atividade complementar), seja, no mínimo, 35 horas semanais, e cuja turma de atividade complementar seja declarada como participante do Programa Novo Mais Educação.

De modo complementar, o Pnae também consulta a lista de alunos da Secretaria de Educação Básica do MEC (SEB/MEC), que coordena o processo de adesão das escolas. Nestes casos, são os estudantes cujas escolas aderiram ao Programa Novo Mais Educação após a data de referência do Censo Escolar e, por este motivo, não foram declarados ao Censo. O repasse do Pnae para estes alunos, especificamente, acontece no ano de adesão ao Programa, além do ano subsequente. Os respondentes devem estar atentos para incluir os alunos do Programa Novo Mais Educação no Censo Escolar no ano seguinte à adesão, caso as turmas estejam funcionando na data de referência.

## Referências

BRASIL. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). Programas. *Sobre o Pnae*. Disponível em: <<http://www.fnde.gov.br/index.php/programas/pnae>>.

BRASIL. Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009. Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica; altera as Leis nos 10.880, de 9 de junho de 2004, 11.273, de

6 de fevereiro de 2006, 11.507, de 20 de julho de 2007; revoga dispositivos da Medida Provisória no 2.178-36, de 24 de agosto de 2001, e a Lei no 8.913, de 12 de julho de 1994; e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 17 jun. 2009. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2009/lei/l11947.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/lei/l11947.htm)

## Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (Pnate)

O Pnate tem como objetivo garantir o acesso e a permanência, nos estabelecimentos escolares, dos alunos da Educação Básica pública residentes em área rural que utilizem transporte escolar. O Programa oferece assistência financeira, em caráter suplementar, aos estados, Distrito Federal e municípios.

Os valores transferidos aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios têm como base o quantitativo de alunos da zona rural transportados, conforme a informação no Censo Escolar do ano anterior.

### Orientações específicas para o preenchimento

#### Principais campos utilizados

**Formulário de escola:** Dependência administrativa

**Formulário de turma:** Tipo de mediação didático-pedagógica

**Formulário de aluno:** Localização de residência - Transporte escolar público - Tipo de transporte escolar

Para o repasse de recursos, o Pnate necessita saber se o aluno é residente em área rural, se recebe escolarização em forma presencial em escola pública e se utiliza o transporte escolar. Dessa forma, o respondente deve ter atenção aos campos de localização de residência do aluno, de transporte escolar público, assim como o tipo de mediação didático-pedagógica da turma em que o aluno está vinculado.

É importante ressaltar que o repasse de recursos do FNDE tem como base a dependência administrativa informada no cadastro de escola.

Destaca-se também a informação sobre o tipo de transporte que o aluno utiliza, informação que possibilita ao FNDE fazer um diagnóstico dos tipos de veículos terrestres, aquaviários e ferroviários utilizados para o transporte dos estudantes no País.

### Referência

BRASIL. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). Programas. *Sobre o PNATE*. Disponível em: < <http://www.fnde.gov.br/index.php/programas/pnate> >.

## Programa Nacional do Livro Didático (PNLD)

O PNLD tem o objetivo de prover as escolas públicas da Educação Básica com livros didáticos e acervos de obras literárias, obras complementares e dicionários para uso em sala de aula. O Programa é executado em ciclos trienais, alternando as etapas da Educação Básica: anos iniciais do ensino fundamental (1º ao 5º do ensino fundamental), anos finais do ensino fundamental (6º ao 9º do ensino fundamental) e ensino médio (1ª à 3ª série do ensino médio). Assim, a cada ano, o FNDE adquire e distribui livros para todos os alunos de determinada etapa de ensino, e repõe e complementa os livros reutilizáveis para outras etapas.

É importante ressaltar que as escolas federais e os sistemas de ensino estaduais, municipais e do Distrito Federal que desejem participar dos programas de material didático deverão manifestar este interesse mediante adesão formal, observados os prazos, normas, obrigações e procedimentos estabelecidos pelo Ministério da Educação.

O Programa distribui os livros didáticos de acordo com projeções do Censo Escolar referentes a dois anos anteriores ao ano do programa, uma vez que este é o Censo disponível no momento do processamento da escolha feita pelas escolas. Dessa maneira, como se trata de uma estimativa, pode haver pequenas oscilações entre o número de livros e o de alunos.

Para realizar o ajuste, garantindo o acesso de todos os alunos aos materiais, é necessário que as escolas e redes de ensino façam o seu remanejamento. Ou seja, aquelas escolas que têm excesso de material repassam para aquelas onde ocorra falta de livros. As escolas podem recorrer ainda à reserva técnica - percentual adicional de livros mantido pelo FNDE - para atender a novas turmas e matrículas.

### Orientações específicas de preenchimento

#### Principais campos utilizados

**Formulário de escola:** Dependência administrativa - Localização - Localização diferenciada da escola

**Formulário de turma:** Modalidade - Etapa - Tipo de atendimento - Tipo de mediação didático-pedagógica

O respondente deve ter especial atenção à declaração do campo “Dependência administrativa da escola”, pois somente as instituições públicas (federal, estadual ou municipal) estão aptas a participarem do Programa. Além disso, a informação de localização da escola é utilizada para repasses de livros específicos ao atendimento da população do campo, por meio do PNLD – Campo.

Também deve-se atentar para as informações referentes às modalidades de ensino regular e educação de jovens e adultos nas turmas, uma vez que essas modalidades de ensino permitem sua inclusão nas diferentes ações do PNLD. Esse destaque também vale para as etapas de ensino das turmas, pois somente o ensino fundamental e o ensino médio são contemplados pelo PNLD.

## Referências

BRASIL. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). Programas. *Sobre o PNLD*. Disponível em: <  
<http://www.fnde.gov.br/index.php/programas/programas-do-livro> >.

BRASIL. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). Programas. *PNLD: legislação*. Disponível em: <  
<http://www.fnde.gov.br/programas/programas-do-livro/livro-didatico/legislacao>

## Avaliações da Educação Básica

As avaliações realizadas pelo Inep utilizam os dados coletados no Censo Escolar em diferentes momentos de seu processo de elaboração e execução, como no planejamento, na adesão, na seleção da amostra, na identificação das provas e na divulgação dos resultados. Dessa forma, é fundamental que os dados declarados representem a realidade escolar e subsidiem o Inep na preparação do material para a avaliação, bem como para divulgações representativas da realidade escolar. A seguir, apresentaremos as principais avaliações que utilizam os dados do Censo Escolar, os critérios e momentos em que os dados são utilizados.

Avaliação	Etapas de utilização dos dados	Critérios utilizados
<b>SAEB</b>	Definição das escolas participantes	<p>I - todas as escolas públicas, localizadas em zonas urbanas e rurais, que possuam dez ou mais estudantes matriculados em turmas regulares de 3º ano do Ensino Fundamental, 5º e 9º anos do Ensino Fundamental.</p> <p>II - todas as escolas públicas e privadas, localizadas em zonas urbanas e rurais, que possuam pelo menos dez estudantes matriculados em turmas regulares na 3ª série do Ensino Médio ou na 4ª série do Ensino Médio, quando esta for a série de conclusão da etapa.</p> <p>III - uma amostra de escolas privadas, localizadas em zonas urbanas e rurais, que possuam estudantes matriculados em turmas regulares de 5º e 9º anos (4 e 8 séries) do Ensino Fundamental e 3ª a 4ª série do Ensino Médio, distribuídas nas vinte e sete unidades da Federação.</p>
	Identificação das provas	As avaliações são entregues às escolas identificadas com os nomes dos alunos declarados no Censo Escolar.
	Divulgação de resultados	<p>O resultado de cada unidade escolar pública será divulgado de acordo com o critério de participação mínima de 80% de participantes nas provas de Leitura e Matemática, em relação ao número de matrículas declaradas ao Censo Escolar do ano de referência.</p> <p>O resultado de cada Unidade da Federação e município será divulgado de acordo com o critério de participação mínima de 50% (cinquenta por cento) dos estudantes matriculados no 3º, 5º, 9º ano do EF e 3ª série do EM nas provas de Leitura e Matemática, em relação ao número de</p>

		matrículas declaradas ao Censo Escolar do ano de referência.
<b>Exame Nacional do Ensino Médio (Enem)</b>	Inscrição	A dependência administrativa da escola é verificada para isenção do pagamento da taxa de inscrição para os concluintes no Enem.

### Orientações específicas para preenchimento

Os campos que têm impacto nas diferentes avaliações realizadas pelo Inep estão descritos no quadro abaixo:

#### Principais campos utilizados

**Formulário de Escola:** Nome da escola - UF - Município – Dependência administrativa – Localização – Situação de funcionamento - Localização diferenciada - Endereço – Escola indígena

**Formulário de turma:** Tipo de atendimento – Tipo de mediação didático pedagógica - Etapa – Modalidade de ensino – Horário da turma

**Formulário de aluno:** Nome do aluno - Aluno com deficiência, transtorno global do desenvolvimento ou altas habilidades/ superdotação - Recursos necessários para a participação do aluno em avaliações do Inep (Prova Brasil, Saeb, outros)

### Referências

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). *Saeb*. Disponível em: < <http://portal.inep.gov.br/educacao-basica/saeb>>.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). *Saeb: ANA*. Disponível em: < <http://portal.inep.gov.br/web/guest/educacao-basica/saeb/sobre-a-ana>>.

## Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e a informação de disciplinas

A Base Nacional Comum Curricular (BNCC), elaborada sob a coordenação do Ministério da Educação com participação de setores do campo educacional, é uma ferramenta de orientação para a construção dos currículos dos sistemas e das redes escolares dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Segundo a proposta da BNCC, a definição de um conjunto de conhecimentos essenciais aos quais todos os estudantes, de escolas públicas e privadas, têm o direito de ter acesso é fundamental para aprimorar a gestão pedagógica e permitir, também, que as famílias possam acompanhar o processo de aprendizagem de seus filhos.

Baseada na Constituição Federal, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nas Diretrizes Curriculares Nacionais e no Plano Nacional de Educação, a BNCC estabelece direitos e objetivos de aprendizagem, isto é, o que se considera indispensável que todo estudante saiba após completar a Educação Básica. Fará isso estabelecendo os conteúdos essenciais que deverão ser ensinados em todas as escolas, assim como as competências e as habilidades que deverão ser adquiridas pelos alunos.

### Orientações para preenchimento

#### Principal campo utilizado

**Formulário de turma: Disciplinas – Etapas de ensino**

O respondente deve se certificar que todas as disciplinas da turma foram informadas ao Censo Escolar, segundo a realidade de cada escola, mesmo que não haja docente responsável por elas na data de referência do Censo. Essas informações são imprescindíveis para o mapeamento da educação no Brasil e permitem que os entes federativos (municípios, estados e União) trabalhem em conjunto para sanar problemas como a falta de professores, por exemplo.

A fim de alertar o respondente no momento de preenchimento, o Educacenso emitirá mensagens de aviso quando não forem informadas nas turmas as disciplinas que compõem o currículo básico de cada uma das etapas de ensino.

### Referências

BRASIL. Ministério da Educação (MEC). *Base Nacional Comum Curricular (BNCC)*. Disponível em: <<http://basenacionalcomum.mec.gov.br/>>.

BRASIL. Ministério da Educação (MEC). *Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Básica*. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/docman/julho-2013-pdf/13677-diretrizes-educacao-basica-2013-pdf/file>>

## Educação Escolar Indígena

Tendo em vista o direito fundamental dos povos indígenas a uma educação escolar específica, diferenciada, intercultural, bilíngue/multilíngue e comunitária, o Ministério da Educação desenvolve uma série de ações para garantir esta oferta. Podemos citar as atividades relacionadas: à formação inicial e continuada de professores indígenas em nível médio (Magistério Indígena); à formação em nível superior (Licenciatura Intercultural Indígena); à formação continuada (Saberes Indígenas na Escola, nos moldes do PNAIC, entre outras); à produção de material didático específico; ao apoio à ampliação de oferta de educação básica nos territórios indígenas e à construção, reforma e ampliação de escolas indígenas.

O Censo Escolar representa uma importante ferramenta de identificação e caracterização de escolas indígenas, de modo a fornecer informações para a formulação, monitoramento e avaliação das políticas. Deste modo, o correto preenchimento das informações da escola, dos alunos e dos profissionais escolares em sala de aula é fundamental para conhecer a realidade das escolas indígenas e promover a educação pública gratuita e de qualidade, com pertinência sociocultural e linguística. Considerando essas especificidades, estudantes das escolas indígenas têm fator de ponderação dos recursos do Fundeb e valor diferenciado do Pnae. Para mais informações em relação a este ponto, consulte a seção deste documento referente ao Fundeb e Pnae.

Sobre o conceito de escola indígena e terra indígena consulte também o “Caderno de Instruções”, disponível no site do Censo Escolar.

**Você sabia?** Em 2017, o Censo Escolar registrou a existência de 3.305 escolas indígenas, das quais 3.161 estão em territórios indígenas. São 251.582 alunos em escolas indígenas.

### Orientações específicas para o preenchimento

#### Principais campos utilizados

**Formulário de escola:** Escola indígena – Dependência administrativa

Para identificar a escola indígena, o respondente deve preencher “Sim” no campo “Escola indígena”.

**Importante!** Esta é a informação necessária para identificar uma escola indígena. Se essa escola também estiver localizada em terra indígena, o respondente também deve selecionar esta opção no campo “Localização diferenciada da escola”.

## Referências

BRASIL. Ministério da Educação. *Educação Indígena*. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/educacao-indigena>>.

BRASIL. Ministério da Justiça. Fundação Nacional do Índio. *Modalidades de Terras Indígenas*. Disponível em: <<http://www.funai.gov.br/index.php/indios-no-brasil/terras-indigenas>>.

## Educação Escolar Quilombola

A implementação de políticas de educação escolar quilombola tem como objetivo elevar a qualidade da educação oferecida às comunidades, respeitar a matriz cultural destes povos e promover o acesso, a permanência e a conclusão dos alunos. Entre as ações do Ministério da Educação, podemos citar a formação continuada de professores, ampliação e melhoria da rede física escolar e produção e aquisição de material didático para a educação escolar quilombola.

O Censo Escolar representa uma importante ferramenta de identificação e caracterização de escolas em áreas com a presença de comunidades remanescentes de quilombos, de modo a fornecer informações para a formulação, monitoramento e avaliação das políticas. Deste modo, o correto preenchimento das informações da escola, dos alunos e dos profissionais escolares em sala de aula é fundamental para conhecer a realidade dessas escolas. Além disso, considerando a situação de vulnerabilidade comum à população quilombola, escolas públicas localizadas em áreas com a presença de comunidades remanescentes de quilombos, que foram reconhecidas pela Fundação Cultural Palmares, têm fator de ponderação dos recursos do Fundeb e do Pnae diferenciados. Para mais informações em relação a este ponto, consulte a seção deste documento referente ao Fundeb e Pnae.

Sobre o conceito de área remanescente de quilombos, consulte também o “Caderno de instruções”, disponível no site do Censo Escolar.

### Você sabia?

Em 2017, o Censo Escolar registrou a existência de 2.470 escolas localizadas em áreas remanescentes de quilombos, sendo 253.989 matrículas.

## Orientação específica para o preenchimento

### Principais campos utilizados

**Formulário de escola:** Localização diferenciada da escola – Dependência administrativa

No momento de preencher as informações da escola, no campo “Localização diferenciada da escola”, o respondente deve informar “Área onde se localiza comunidades remanescentes de quilombos” ou “Unidade de uso sustentável em área onde se localiza comunidades remanescentes de quilombos”.

## Referências

BRASIL. Ministério da Educação (MEC). *Educação Quilombola*: apresentação. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/educacao-quilombola->>.

BRASIL. Ministério da Cultura. Fundação Cultural Palmares (FCP). *Comunidades remanescentes de Quilombos (CRQ's)*. Disponível em: <[http://www.palmares.gov.br/?page\\_id=37551](http://www.palmares.gov.br/?page_id=37551)>.

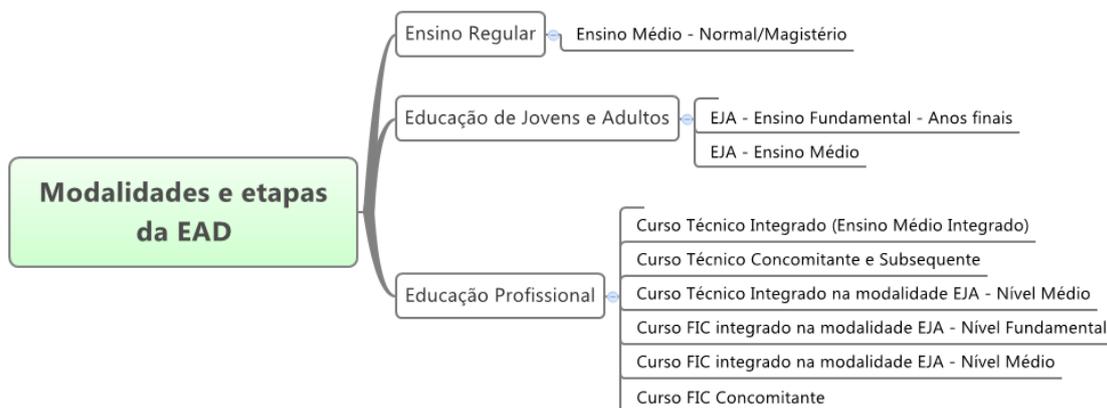
## Educação a distância (EaD)

A base legal da EaD foi estabelecida pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996) e, posteriormente, regulamentada pelo Decreto nº 9057/2017, que a define como: modalidade educacional na qual a mediação didático-pedagógica nos processos de ensino e aprendizagem ocorre com a utilização de meios e tecnologias de informação e comunicação, com estudantes e professores desenvolvendo atividades educativas em lugares ou tempos diversos.

Para além destas definições, o Plano Nacional de Educação (PNE) contém duas metas com estratégias que tratam da EaD, reconhecendo sua importância como ferramenta de democratização do acesso à educação. A primeira estratégia, contida na meta 10, se refere ao incentivo à integração da educação de jovens e adultos à educação profissional, inclusive na educação a distância. A segunda estratégia, da meta 11, trata da expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio.

Desde 2015, o Censo Escolar da Educação Básica coleta informações sobre os cursos ofertados por meio da educação a distância (EaD), na educação básica e profissional. A educação a distância é uma realidade nos sistemas de ensino e vem crescendo nos últimos anos, especialmente, a partir das políticas de educação profissional e de expansão do ensino superior.

A opção “Educação a distância - EaD” estará habilitada no campo “Tipo de mediação didático-pedagógica”, no cadastro de turma das etapas e modalidades demonstradas a seguir:



## Orientações específicas para preenchimento

### Principais campos utilizados

**Formulário de turma:** Tipo de mediação didático-pedagógica – Tipo de atendimento da turma

**Formulário de Escola:** Modalidade

**Formulário de profissional escolar:** Função que exerce

No momento do cadastro da escola, o respondente deve ter atenção à informação das modalidades existentes na escola, uma vez que para EaD podem ser cadastradas turmas de “ensino regular” ou “educação de jovens e adultos” ou “educação profissional”.

O tipo de atendimento das turmas também é importante, considerando que turmas de AEE e de atividade complementar não podem ser declaradas como turmas de EaD. Tendo atenção a estes aspectos, o respondente poderá informar “Educação a distância - EaD” no campo “Tipo de mediação didático-pedagógica”.

Para as turmas de EaD, deverão ser vinculados os profissionais escolares que exercem as funções de “docente titular – coordenador de tutoria” e “docente tutor-auxiliar”<sup>2</sup>.

Caso a escola seja uma unidade de educação básica e profissional ofertante de cursos em diferentes polos<sup>3</sup>, o respondente deve informar todas as turmas na escola-sede.

## Referência

BRASIL. Ministério da Educação (MEC). *Legislação de Educação a distância*. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/expansao-da-rede-federal/193-secretarias-112877938/seed-educacao-a-distancia-96734370/12778-legislacao-de-educacao-a-distancia>>.

---

<sup>2</sup> O docente titular – coordenador de tutoria é responsável pela regência de módulo ou disciplina de turma e pela coordenação dos respectivos docentes tutores. Já o docente tutor – auxiliar é responsável pelo acompanhamento das atividades de módulo ou disciplina e pelo apoio ao respectivo docente coordenador de tutoria.

<sup>3</sup> Segundo o Caderno de Instruções do Censo Escolar, polo é uma unidade operacional credenciada por órgão competente do sistema federal de ensino e utilizada pela IES (Instituição de Ensino Superior) para desenvolvimento descentralizado de atividades pedagógicas e administrativas relativas aos cursos e programas ofertados na modalidade de EaD. INEP. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). Censo Escolar da Educação Básica – Caderno de Instruções. Disponível em: <http://portal.inep.gov.br/matricula-inicial>. Acesso em 12.04.2018

## Educação Especial

O direito à educação das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação é garantia legal, política e histórica, que orienta para a importância da educação inclusiva preferencialmente em classes comuns do ensino regular. Assim, a Educação Especial é uma modalidade de ensino que perpassa todos os níveis, etapas e modalidades. O Atendimento Educacional Especializado (AEE) complementa ou suplementa o ensino regular e deve ser oferecido: a) na escola regular pública de matrícula do aluno; b) em outra escola regular da rede pública de ensino; c) em instituições especializadas, filantrópicas, confessionais ou comunitárias sem fins lucrativos. Por meio do AEE, o aluno tem acesso a recursos e serviços, que orientam o seu processo de ensino e aprendizagem nas classes comuns do ensino regular.

O Governo Federal tem diversas ações que objetivam garantir o direito à educação dos estudantes público da Educação Especial, como o Programa Escola Acessível, Transporte Acessível, BPC na escola e Livro Acessível. Dentre essas iniciativas, algumas utilizam informações do Censo Escolar para a sua implementação, como é o caso do repasse diferenciado do Fundeb para a escolarização e o Atendimento Educacional Especializado (AEE) de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, bem como a disponibilização às escolas de ensino regular de um conjunto de equipamentos que compõem a sala de recursos multifuncionais.

Para saber mais sobre os conceitos da Educação Especial no Censo Escolar, consulte o Glossário da Educação Especial constante no Caderno de instruções.

### Orientações específicas para o preenchimento

#### Principais campos utilizados

**Formulário de escola:** Dependência administrativa - Categoria da escola privada - Conveniada com o Poder Público - Mantenedora da escola privada - Regulamentação/Autorização - Dependências existentes na escola - Atendimento Educacional Especializado (AEE) - Modalidade de ensino

**Formulário de turma:** Tipo de atendimento - Tipo de atendimento educacional especializado - Modalidade de ensino

**Formulário de aluno:** Tipo de deficiência, transtorno global do desenvolvimento ou altas habilidades/superdotação - Recursos necessários para a participação do aluno em avaliações do Inep (Prova Brasil, Saeb, outros)

**Formulário de profissional escolar:** Função que exerce

O Censo Escolar coleta as diferentes situações em que os alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas

habilidades/superdotação recebem escolarização e Atendimento Educacional Especializado. A escola pode oferecer a escolarização, em classes regulares, e também o AEE. Nesses casos, é importante ter em mente que é necessário cadastrar tanto as turmas de escolarização quanto as do AEE, e que os alunos devem ser vinculados em ambas as turmas que frequentam.

Nos casos em que a escola oferece o AEE aos alunos da escolarização, o respondente deve declarar no campo “Dependências existentes” a opção de “Sala de recursos multifuncional” e no campo “Atendimento Educacional Especializado – AEE” a opção “Não exclusivamente”.

Criamos alguns cenários possíveis abaixo, com suas respectivas orientações:

- a) **A escola oferece a escolarização em classes regulares sem a oferta do Atendimento Educacional Especializado (AEE) na própria escola:** nesse caso, a escola deverá cadastrar as turmas de escolarização e vincular os alunos com deficiência, transtorno global do desenvolvimento ou altas habilidades/superdotação. Caso seus alunos recebam o AEE em outras instituições, a responsabilidade pelo cadastro das turmas de AEE é da instituição ofertante do atendimento. Dessa forma, no cadastro de escola, deverá ser informada a opção “Não oferece” no campo “Atendimento Educacional Especializado – AEE”.
- b) **A escola oferece a escolarização em classes especiais:** nesse caso, quando as turmas são compostas apenas por estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento ou altas habilidades/superdotação, é necessário que a escola indique no cadastro a modalidade “Educação Especial – modalidade substitutiva”. Assim, será possível cadastrar turmas com essa mesma modalidade, vinculando os alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação às mesmas. Caso a escola tenha, além das classes especiais, turmas regulares, deverá também informar as demais modalidades de ensino em que oferta a escolarização (Ensino Regular, Educação Profissional ou Educação de Jovens e Adultos) e cadastrar as suas respectivas turmas.
- c) **Escola ou instituição especializada de oferta exclusiva do Atendimento Educacional Especializado (AEE):** quando a instituição é um centro específico para a oferta do AEE aos alunos que têm matrícula de escolarização em classes regulares de outras escolas, é necessário que, no cadastro de escola, seja indicada a opção “Exclusivamente” no campo Atendimento Educacional Especializado – AEE. A partir daí, são cadastradas as turmas com esse mesmo tipo de atendimento e os alunos são vinculados a estas turmas. Cabe ressaltar que apenas os alunos que possuem uma matrícula de escolarização terão seus vínculos considerados e contabilizados como de AEE nas estatísticas oficiais do Censo Escolar.

Em qualquer uma das situações relatadas acima, é necessário atentar-se a algumas orientações gerais. Para a declaração de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento ou altas habilidades/superdotação no Censo Escolar, não é necessária a apresentação de documentos clínicos comprobatórios (laudo médico/diagnóstico clínico). De acordo com a Nota

Técnica nº 04/2014 SECADI/MEC, “o AEE é caracterizado por atendimento pedagógico, e não clínico”. Durante o estudo de caso, primeira etapa da elaboração do AEE, se for necessário, o professor de AEE pode se articular com profissionais da área de saúde, tornando-se o laudo médico, nesse caso, um documento anexo ao Plano de AEE. Por isso, não se trata de documento obrigatório, mas complementar, quando a escola julgar necessário.

Além disso, a declaração das informações dos “Recursos necessários para a participação do aluno em avaliações do Inep (Prova Brasil, SAEB, outros)” é fundamental para que o Inep possa ofertar os recursos adequados de acessibilidade aos alunos com deficiência, transtorno global do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, possibilitando que esses possam realizar as avaliações em igualdade de condições com os demais.

Assim como as turmas de escolarização, as turmas de Atendimento Educacional Especializado devem ter docentes vinculados obrigatoriamente. Vale lembrar que os Tradutores Intérpretes de Língua Brasileira de Sinais (Libras) que acompanham os docentes, sejam nas turmas de escolarização ou Atendimento Educacional Especializado, também devem ser vinculados às turmas, quando for o caso.

### **Você sabia?**

Em 2017, o Censo Escolar registrou 1.063.647 alunos na Educação Especial. Deste total, 895.367 são de alunos com deficiência incluídos em classes comuns, ou seja, 84% do total.

## **Referências**

BRASIL. Ministério da Educação (MEC). *BPC na escola*. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/component/content/article?id=12291>>.

BRASIL. Ministério da Educação (MEC). *Programa Escola Acessível – Novo*. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/par/194-secretarias-112877938/secad-educacao-continuada-223369541/17428-programa-escola-acessivel-novo>>.

BRASIL. Ministério da Educação (MEC). *Programa Implantação de Salas de Recursos Multifuncionais*. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/pnpd/194-secretarias-112877938/secad-educacao-continuada-223369541/17430-programa-implantacao-de-salas-de-recursos-multifuncionais-novo>>.

BRASIL. Ministério da Educação (MEC). *Projeto Livro Acessível – Novo*. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/expansao-da-rede-federal/194-secretarias-112877938/secad-educacao-continuada-223369541/17435-projeto-livro-acessivel-novo>>.

BRASIL. Ministério da Educação (MEC). *Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão: apresentação*. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/secretaria-de-educacao-continuada-alfabetizacao-diversidade-e-inclusao/apresentacao>>.

BRASIL. Ministério da Educação (MEC). Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão (Secadi). *Nota Técnica nº 04/2014*. Disponível em: <[http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=15898-nott04-secadi-dpee-23012014&category\\_slug=julho-2014-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=15898-nott04-secadi-dpee-23012014&category_slug=julho-2014-pdf&Itemid=30192)>.

BRASIL. Ministério da Educação (MEC). *Transporte escolar acessível*. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/expansao-da-rede-federal/194-secretarias-112877938/secad-educacao-continuada-223369541/18010-transporte-escolar-acessivel>>.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário. *Benefício de prestação continuada*. Disponível em: <<http://mds.gov.br/assuntos/assistencia-social/beneficios-assistenciais/bpc>>.

## Formação inicial e continuada de professores

O Ministério da Educação desenvolve ações de modo a promover a formação inicial e continuada de profissionais escolares em diversas áreas. Existem programas voltados para temáticas variadas, tais como: formação inicial de professores em exercício na educação do campo e quilombola - como o Programa de Apoio à Formação Superior em Licenciatura em Educação do Campo/PROCAMPO, que são cursos de Licenciatura em Educação do Campo; a oferta de cursos de nível superior a distância através da Universidade Aberta do Brasil (UAB), em que os professores da Educação Básica tem prioridade de acesso; e a Rede Nacional de Formação Continuada dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública que, por meio do PDE interativo, oferece diversos cursos de acordo com a demanda dos profissionais escolares.

### Você sabia?

Em 2017, o Censo Escolar coletou a informação de 2.244.128 milhões de docentes. Deste total, 78,3 % tem ensino superior, 6,8% estão cursando o ensino superior, 10,3% tem normal/magistério completo e 4,7% tem ensino médio completo.

As informações censitárias sobre os profissionais escolares coletadas no Censo Escolar são ferramentas importantes de identificação e caracterização das necessidades de formação dos professores brasileiros, contribuindo para a formulação, monitoramento e avaliação das políticas nesta área. Deste modo, o correto preenchimento das informações cadastrais dos professores, bem como sua constante atualização são fundamentais para conhecer a realidade dos professores. Ao cruzar estas informações com as de escola, turma e alunos, é possível compor um panorama.

## Orientações específicas para o preenchimento

### Principais campos utilizados

**Formulário de profissional escolar:** Escolaridade – Pós-Graduação – Outros cursos específicos (formação continuada com no mínimo 80 horas) – Situação funcional/Regime de contratação/Tipo de vínculo – Função que exerce – Disciplina que leciona

**Formulário de Escola:** Dependência administrativa

O respondente deve informar o grau de escolaridade do profissional escolar na seção de dados variáveis do formulário e realizar atualizações anuais. Além disso, é importante ter cuidado em vincular o profissional escolar na disciplina correta.

## Referências

BRASIL. Ministério da Educação (MEC). *Formação inicial e continuada de professores*. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/par/194-secretarias->

112877938/secad-educacao-continuada-223369541/18726-formacao-inicial-e-continuada-de-professores>.

BRASIL. Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes). *Universidade Aberta do Brasil*. Disponível em: <<http://www.capes.gov.br/component/content/article?id=7836>>

## Política de Educação Integral (Novo Mais Educação)

O desenvolvimento de políticas de educação em tempo integral tem como objetivo ofertar aos alunos um projeto educativo integrado, conectado à vida, às necessidades, às possibilidades e aos interesses dos estudantes. A ênfase destas políticas não se restringe apenas ao desenvolvimento intelectual dos alunos, mas também seu desempenho físico, o cuidado com a saúde, o contato com a arte, o reconhecimento do valor dos patrimônios culturais, a relação com a natureza e o respeito aos direitos humanos, entre outros. O programa de educação integral do Ministério da Educação (MEC) para o ensino fundamental é o Novo Mais Educação. No entanto, a política para a realização de tempo integral está distribuída em outros programas já estabelecidos em lei, como o Fundeb e o Pnae, por meio de repasses diferenciados.

### Novo Mais Educação

O Programa Novo Mais Educação foi criado pela Portaria MEC nº 1.144/2016 e é regido pela Resolução FNDE nº 5/2016. É uma estratégia do Ministério da Educação que tem como objetivo melhorar a aprendizagem em língua portuguesa e matemática no ensino fundamental, por meio da ampliação da jornada escolar de crianças e adolescentes. O Programa ocorre nas escolas públicas de ensino fundamental, por meio de articulação institucional e cooperação com as secretarias estaduais, distrital e municipais de educação, mediante apoio técnico e financeiro do MEC.

No momento da adesão, é indicada a carga horária do Programa por escola: 5 (cinco) horas ou 15 (quinze) horas semanais. As escolas que aderem ao plano de 05 (cinco) horas de atividades complementares por semana realizarão 2 (duas) atividades de Acompanhamento Pedagógico: Língua Portuguesa e de Matemática. As escolas que ofertam 15 (quinze) horas de atividades complementares por semana realizarão 2 (duas) atividades de Acompanhamento Pedagógico – Língua Portuguesa e Matemática, que totalizam 8 (oito) horas; e outras 3 (três) atividades de escolha da escola, dentre aquelas disponibilizadas no Sistema PDDE Interativo, a serem realizadas nas 7 (sete) horas restantes.

## Conceitos importantes

**Escolarização:** Refere-se ao processo de aprendizagem em contexto escolar. Para o Censo Escolar, turmas de escolarização são aquelas que abordam conteúdos presentes no currículo obrigatório, de acordo com a etapa/nível de ensino dos alunos. Nesse sentido, são consideradas turmas de escolarização todas as turmas que tenham a informação de modalidade e de etapa de ensino, ou seja, que não são de atividade complementar ou atendimento educacional especializado (AEE).

**Atividade complementar:** Atividades de livre escolha que complementam a escolarização e o currículo obrigatório.

**Profissional/Monitor de atividade complementar:** Profissional escolar em sala de aula responsável pelo desenvolvimento das atividades complementares. No Novo Mais Educação esses profissionais são voluntários e denominados como mediadores e facilitadores.

**Atividades escolares:** Atividades desenvolvidas na escola que objetivam o aprofundamento e/ou a complementação de conhecimentos previstos pelo currículo obrigatório. Nesse caso, as atividades escolares são aquelas desenvolvidas na escolarização e nas atividades complementares.

**Mesmo período:** Compreende-se por “mesmo período” os casos em que as atividades escolares (escolarização e/ou atividades complementares) são realizadas no mesmo horário e dias da semana.

**Tempo integral:** jornada escolar com duração igual ou superior a sete horas diárias, durante todo o período letivo, compreendendo o tempo total em que o aluno permanece na escola ou em atividades escolares em outros espaços educacionais.

**Importante!** Para o Fundeb e outros programas federais, o aluno é considerado em tempo integral quando a soma do período da escolarização e da atividade complementar realizada no contraturno configure no mínimo 7 horas diárias. Assim, o cálculo considera a soma da carga horária das matrículas de escolarização e atividade complementar e realiza a média para 5 dias da semana; se o resultado alcançar o mínimo de 7 horas diárias, o aluno é considerado em tempo integral. Sendo assim, as escolas que participam de programas de educação integral e informam suas turmas na atividade complementar devem se preocupar com a ampliação da jornada escolar para seus alunos. Cabe ressaltar que é preciso atenção das escolas ao declarar no sistema Educacenso o Novo Mais Educação, pois a participação no Programa não pressupõe que a escola oferece tempo integral, tendo em vista que a adesão à oferta de 5 horas semanais não completam o mínimo de 7 horas diárias. Para mais informações sobre esse assunto, consulte a seção deste documento

## Orientações específicas para o preenchimento

A declaração das turmas em escolas que têm educação em tempo integral no Censo Escolar, inclusive as participantes do Programa Novo Mais Educação, depende do modo como a escola organiza as turmas para a realização das atividades. Apresentamos, a seguir, duas maneiras de declarar essas informações no Censo Escolar, sendo necessário que as escolas avaliem qual a maneira que melhor representa a sua realidade.

### 1) Somente nas turmas de escolarização

#### Principais campos utilizados

**Formulário de turma:** Tipo de mediação didática pedagógica - Tipo de atendimento - Horário de funcionamento - Dias da semana da turma - Modalidade - Etapa - Turma participante do Programa Novo Mais Educação

#### Situação

Todos os alunos da turma de escolarização realizam atividades complementares, permanecendo em atividades escolares no mesmo período.

#### Descrição

Se, na escola, existem turmas de escolarização em que todos os alunos são da educação em tempo integral, permanecendo nas atividades escolares no mesmo período, não é necessário cadastrar, para esses casos, turmas de atividade complementar.

A escola deverá informar, na própria turma de escolarização, no horário de funcionamento, o período total em que os alunos permanecem em atividades escolares (escolarização, refeições e atividades complementares) e também se a turma é ou não participante do Programa Novo Mais Educação.

#### Exemplo:

*Na escola, existe a turma da professora Aline, que é uma turma de 2º ano do Ensino Fundamental (escolarização). Nessa turma, existem 15 alunos e todos eles participam das atividades complementares. Assim, a turma da professora Aline deve ser informada conforme orientação a seguir.*

## Como declarar no sistema Educacenso

<b>Quadro 1. Orientação de preenchimento a) somente na turma de escolarização</b>	
<b>Nome da turma</b>	Nome definido pela escola.
<b>Tipo de mediação didático-pedagógica</b>	Presencial.
<b>Horário de funcionamento</b>	Hora inicial e final correspondente ao período em que os alunos permanecem em atividades escolares. <sup>1</sup> Lembre-se: para ser considerado tempo integral, o horário inicial e final devem contemplar a regra de 7 horas diárias, no mínimo.
<b>Dias da semana da turma</b>	Dias da semana em que os alunos permanecem em atividades escolares na escola.
<b>Tipo de atendimento</b>	Não se aplica <sup>2</sup> .
<b>Turma participante do Programa Novo Mais Educação</b>	- Sim (Para turmas que integram o Programa Novo Mais Educação) - Não (Para turmas que não integram o Programa Novo Mais Educação).
<b>Tipo de atividade complementar</b>	Não é possível informar os tipos de atividade.
<b>Modalidade</b>	Ensino Regular <sup>3</sup> .
<b>Etapa</b>	Série/ano - Ens. Fundamental.
<b>Disciplina</b>	Disciplinas lecionadas na turma.
<b>Vincular profissional/monitor de atividade complementar?</b>	Não é possível vincular o profissional/monitor

Notas:

1. Consideram-se como atividades escolares as ações de escolarização e atividade complementar.
2. Pode ser informado o tipo de atendimento Unidade de internação ou Unidade prisional, quando for o caso.
3. Pode ser informada a modalidade Educação Especial – modalidade substitutiva, quando for o caso

## Considerações importantes

- Neste caso, não será possível identificar, pelo Censo Escolar, as atividades complementares que os alunos realizam e os docentes ou profissionais/monitores responsáveis pelo desenvolvimento dessas atividades.
- Se, por algum motivo, não for possível vincular nas turmas de escolarização apenas os alunos participantes do Programa Novo Mais Educação, separando-os dos demais alunos que participam da educação em tempo integral por meio de outros programas, poderá ser cadastrada uma turma única com todos os alunos e informar que a mesma participa do Programa Novo Mais Educação.
- Essa maneira de informar os alunos da educação em tempo integral deve contemplar os casos em que todos os alunos da turma permanecem o mesmo período nas mesmas atividades, incluindo o almoço (oferecido pela escola).
- Nas situações em que todos os alunos participam das mesmas atividades, no mesmo horário, porém a escola não oferece o almoço, deve-se optar por utilizar a forma de declaração descrita a seguir: “Na turma de escolarização e de atividade complementar”.

## 2) Na turma de escolarização e de atividade complementar

### Principais campos utilizados

**Formulário de turma:** Tipo de mediação didático-pedagógica - Horário de funcionamento - Dias da semana da turma - Tipo de atendimento (na turma de atividade complementar) - Turma participante do Programa Novo Mais Educação (na turma de atividade complementar)

**Formulário de profissional escolar:** Função que exerce (no vínculo com a atividade complementar)

#### **Situação 1**

Todos os alunos da turma de escolarização realizam atividades complementares da educação de tempo integral, mas permanecem nas atividades escolares em períodos e/ou atividades diferentes.

#### **Descrição**

Se, na escola, existem turmas de escolarização em que os alunos participam das atividades da educação de tempo integral e permanecem nas atividades escolares em períodos e/ou atividades diferentes, é necessário criar turmas de escolarização e turmas de atividade complementar.

#### **Exemplo**

*Na escola, existe a turma da Professora Taís, que é uma turma de 3º ano do Ensino Fundamental (escolarização). Nessa turma, existem 10 alunos e todos eles participam, em tempo de permanência distinto, de atividades complementares oferecidas pela educação de tempo integral (do Programa Novo Mais Educação ou outro programa). Dos 10 alunos dessa turma de escolarização, 5 alunos realizam atividades de acompanhamento pedagógico e judô nos dias de segunda e quarta-feira e 5 alunos realizam atividades de acompanhamento pedagógico e dança na terça e quinta-feira.*

#### **Situação 2**

Parte dos alunos da turma de escolarização realiza atividades complementares da educação de tempo integral.

#### **Descrição**

Se, na escola, existem turmas de escolarização em que apenas parte dos alunos participa das atividades da educação de tempo integral, além da turma de escolarização, também é necessário cadastrar turmas de atividade complementar.

#### **Exemplo:**

*Na escola, existe a turma da professora Larissa, do 1º ano do Ensino Fundamental (escolarização). Nessa turma, existem 17 alunos, mas apenas 9 destes participam de atividades complementares oferecidas pelo Programa Novo Mais Educação ou outro programa de educação integral.*

Nas situações 1 e 2, as turmas devem ser informadas conforme orientação a seguir.

## Como declarar no sistema Educacenso

<b>Quadro 2. Orientação de preenchimento</b>		
<b>b) Na turma de escolarização e de atividade complementar</b>		
	<b>Turma de escolarização</b>	<b>Turma de Atividade Complementar</b>
<b>Nome da turma</b>	Nome definido pela escola.	Nome definido pela escola.
<b>Tipo de mediação didático-pedagógico</b>	Presencial.	Presencial.
<b>Horário de funcionamento</b>	Hora inicial e final correspondente ao período que os alunos permanecem em atividades de escolarização.	Hora inicial e final da realização das atividades complementares <sup>1</sup> .
<b>Dias da semana da turma</b>	Dias da semana em que os alunos permanecem em atividades na turma de escolarização.	Dias da semana em que os alunos realizam atividades complementares cadastradas na turma.
<b>Tipo de atendimento</b>	Não se aplica <sup>2</sup>	Atividade complementar <sup>3</sup> .
<b>Turma participante do Programa Novo Mais Educação /Ensino Médio Inovador</b>	Não.	- Sim (Para turmas integrantes do Programa Novo Mais Educação). - Não (Para turmas que não integram o Programa Novo Mais Educação).

Notas:

1. Deve ser considerado o horário de permanência do aluno na escola, incluindo o horário da refeição, se esta for oferecida pela escola.
2. Pode ser informado o tipo de atendimento Unidade de internação ou Unidade prisional, apenas na turma de escolarização.
3. Podem ser informados até 6 (seis) tipos de atividade complementar por turma, de acordo com a tabela de tipo de atividade complementar, disponível no [Caderno de Instruções](#).

É importante destacar que algumas orientações operacionais do Programa Novo Mais Educação devem ser observadas na declaração das turmas no Censo Escolar. Caso as orientações estejam sendo executadas de acordo com os parâmetros estabelecidos pelo Programa, é importante que assim seja declarado no Censo Escolar. As principais orientações de execução que podem ser observadas nos dados do Censo Escolar são:

- O Macrocampo “Acompanhamento Pedagógico” é de declaração obrigatória para os alunos participantes do Programa Novo Mais Educação;
- As turmas de acompanhamento pedagógico deverão ser compostas de até 25 (vinte e cinco) alunos e as turmas das demais atividades deverão ser compostas de até 35 (trinta e cinco) alunos.

## Referências

BRASIL. *Educação Integral: ensino fundamental*. Disponível em: <<http://educacaointegral.mec.gov.br/mais-educacao>>.

BRASIL. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). *Nota Técnica nº 003/2014*. Disponível em: <http://www.fnde.gov.br/programas/pnae/pnae-area-para-gestores/pnae-notas-tecnicas-pareceres-relatorios>

BRASIL. Ministério da Educação (MEC). *Novo Mais Educação*. Disponível em: < <http://portal.mec.gov.br/programa-mais-educacao>>

BRASIL. Portaria nº 1.114, de 10 de outubro de 2016. Institui o Programa Novo Mais Educação. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 11 de outubro de 2016. Seção 1, p. 23.  
<[http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=49131-port-1144mais-educ-pdf&category\\_slug=outubro-2016-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=49131-port-1144mais-educ-pdf&category_slug=outubro-2016-pdf&Itemid=30192)>.

BRASIL. Ministério da Educação (MEC). Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). *Nota Técnica Conjunta nº 01/2017*. 2017. Disponível em: <http://www.fnde.gov.br/centrais-de-conteudos/publicacoes/category/54-consultas?download=11575:notatecnica-fundeb-2018>

## Programa Brasil Carinhoso

Com o objetivo de ampliar o acesso de crianças na primeira infância às creches, o Programa visa aumentar a quantidade de matrículas de crianças de 0 a 48 meses de famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família (PBF), do Benefício de Prestação Continuada (BPC) ou com deficiência, em creches públicas ou instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos conveniadas com o Poder Público, em tempo parcial ou integral. Para tanto, o Ministério do Desenvolvimento Social (MDS), a partir da informação do Censo Escolar de matrículas, nesta faixa etária, com informação de Número de Identificação Social (NIS), oferece suplementação em relação ao valor repassado pelo Fundeb para esta etapa de ensino. O montante é calculado com base em 50% do valor anual mínimo por matrícula em creche pública ou conveniada, em período integral e parcial, definido para o Fundeb.

O repasse se destina ao custeio de despesas da educação infantil e a garantir o acesso e a permanência destas crianças na escola.

### Orientações específicas para o preenchimento

#### Principais campos utilizados

**Formulário de aluno:** Número de identificação Social (NIS) - Data de nascimento

**Formulário de Escola:** Dependência administrativa - Categoria de escola privada - Conveniada com o Poder Público

**Formulário de Turma:** Etapa

No momento de cadastrar o aluno, o respondente deve ter atenção especial à data de nascimento do aluno e à informação do Número de Identificação Social (NIS). Quanto ao NIS, é importante destacar que é fundamental que seja informado o documento do próprio aluno, e não o NIS da mãe, do pai ou do responsável.

Além disso, esta informação poderá vir carregada no sistema, de acordo com tabela enviada pelo MDS, por meio de um cruzamento entre as bases de cadastro de pessoa do Inep com a do MDS, o que implica que, nesse caso, o campo estará bloqueado para o preenchimento do respondente.

Importante ressaltar que o MDS utiliza os dados do Censo Escolar do ano anterior ao do repasse.

### Referências

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário. *Brasil carinhoso*. 2015. Disponível em: <<http://mds.gov.br/brasil-sem-miseria/acesso-a-servicos/brasil-carinhoso>>.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário. *Brasil carinhoso: ampliação do acesso à creche*. 2015. Disponível em: <<http://mds.gov.br/assuntos/brasil-sem-miseria/primeira-infancia/brasil-carinhoso-2013-ampliacao-do-acesso-a-creche>>.

BRASIL. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). *Brasil carinhoso: apoio às creches*. Disponível em: <<http://www.fnde.gov.br/programas/brasil-carinhoso>>.

BRASIL. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). **Resolução nº 19, de 29 de dezembro de 2015**. Estabelece os procedimentos operacionais para a transferência obrigatória de recursos financeiros aos municípios e ao Distrito Federal, a título de apoio financeiro suplementar à manutenção e ao desenvolvimento da educação infantil para o atendimento de crianças de zero a 48 meses informadas no Censo Escolar da Educação Básica, cujas famílias sejam beneficiárias do Programa Bolsa Família, em creches públicas ou conveniadas com o poder público, referente ao exercício de 2015. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 31 dez. 2015. Seção 1. Disponível em: <[https://www.fnde.gov.br/fndelegis/action/UrlPublicasAction.php?acao=abrirAtoPublico&sgl\\_tipo=RES&num\\_ato=00000019&seq\\_ato=000&vlr\\_ano=2015&sgl\\_organizacao=CD/FNDE/MEC](https://www.fnde.gov.br/fndelegis/action/UrlPublicasAction.php?acao=abrirAtoPublico&sgl_tipo=RES&num_ato=00000019&seq_ato=000&vlr_ano=2015&sgl_organizacao=CD/FNDE/MEC)>.

## Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec)

O Programa tem como objetivo oferecer cursos de educação profissional e tecnológica a todo cidadão brasileiro, atendendo prioritariamente estudantes, trabalhadores, pessoas com deficiência e beneficiários dos programas federais de transferência de renda, de modo a fomentar a expansão, interiorização e democratização da oferta de cursos de educação profissional e tecnológica no País.

O Pronatec foi instituído pela Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, com a finalidade de ampliar a oferta de educação profissional e tecnológica, por meio de programas, projetos e ações de assistência técnica e financeira, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, com a participação voluntária dos serviços nacionais de aprendizagem, de instituições privadas e públicas de ensino superior, de instituições de educação profissional e tecnológica e de fundações públicas de direito privado precipuamente dedicadas à educação profissional e tecnológica.

O Pronatec constitui-se de cinco iniciativas: o Programa Brasil Profissionalizado, que visa o fortalecimento e o desenvolvimento das redes estaduais e distrital de educação profissional e tecnológica; a Expansão da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica; o Acordo de Gratuidade do Sistema S, firmado com os serviços nacionais de aprendizagem da indústria e comércio e seus respectivos serviços sociais para a oferta de cursos de educação profissional e tecnológica e ações sociais gratuitas; a Rede e-Tec Brasil, com vistas à expansão e oferta de cursos de educação profissional e tecnológica na modalidade a distância; e a Bolsa-Formação, com vistas à expansão e interiorização da educação profissional e tecnológica, por meio da oferta gratuita de cursos técnicos de nível médio e de formação inicial e continuada, além de ações específicas de reconhecimento de saberes e competências e de fomento à pesquisa e inovação.

As instituições que participam dessas iniciativas devem declarar o Censo Escolar, conforme a [Portaria MEC nº 197, 7 de março de 2014](#), que estabelece que as instituições de Educação Básica, de educação superior e de educação profissional e tecnológica ofertantes de cursos de educação profissional técnica de nível médio e de cursos de formação inicial continuada ou qualificação profissional articulados à Educação Básica ficam obrigadas a responder anualmente o Censo Escolar da Educação Básica.

### Orientações específicas para o preenchimento

#### Principais campos utilizados

**Formulário de escola:** Dependência administrativa - Categoria de escola privada - Mantenedora - Unidade Vinculada a outra escola de Educação Básica ou Unidade ofertante de ensino superior - Modalidade de ensino

**Formulário de turma:** Tipo de mediação didático-pedagógica - Horário de funcionamento da turma - Modalidade - Etapa

O respondente deve ter especial atenção a todas as informações constantes no cadastro de escola. Um dos campos que foram inseridos no Censo Escolar para atender a realidade das escolas que oferecem a educação profissional e participam do Pronatec é o campo “Unidade ofertante de ensino superior”. Se a escola cadastrada no Censo Escolar também for uma unidade ofertante de educação superior, o respondente deve informar o código cadastrado da IES no sistema e-MEC neste campo.

### Conceitos Importantes

**Código de IES:** Código cadastrado no sistema e-MEC para a Instituição de Educação Superior. A IES pode ter vários locais de ofertas, porém terá apenas um código de IES.

**IES (Instituição de Educação Superior):** instituições de educação superior, públicas ou privadas, que oferecem cursos de nível superior (cursos superiores de tecnologia, bacharelados e licenciaturas), pós-graduação e extensão.

Para os locais de oferta também deverá ser indicado o código da IES da Instituição-sede. Observe o exemplo a seguir:

*O Instituto Federal de Brasília – IFB possui 10 locais de oferta, cada local de oferta possui um código Inep próprio e no sistema e-MEC:*

- IFB – Campus Brasília
- IFB – Campus Estrutural
- IFB – Campus Ceilândia
- IFB – Campus Gama
- IFB – Campus Planaltina
- IFB – Campus Riacho Fundo
- IFB – Campus Samambaia
- IFB – Campus São Sebastião
- IFB – Campus Taguatinga
- IFB – Campus Taguatinga Centro

*No Censo Escolar, todos os locais de oferta devem informar no campo “Unidade ofertante de ensino superior” o código da IES sede, que, no exemplo do IFB, é o código 14408.*

*Vale destacar que, ainda que nem todos os locais ofertem cursos de ensino superior, todos estão vinculados a uma instituição-sede e devem declarar o código da IES sede.*

Além deste campo, o respondente também deve ter atenção ao cadastro de turma, em que é possível identificar se a educação profissional é ofertada por meio da educação a distância (EaD) ou presencial; por isso, é importante atentar-se ao preenchimento do campo “Tipo de mediação didático-pedagógica”, principalmente para as escolas da rede e-TEC.

Para saber mais sobre a coleta de EaD no Censo Escolar, consulte a seção sobre a *Educação a Distância*.

Em relação à etapa de ensino, as instituições que oferecem a modalidade educação profissional podem oferecer os seguintes cursos, de acordo com a carga horária mínima estabelecida:

	<b>Etapas</b>	<b>Carga horária mínima</b>
<b>Formação inicial continuada ou qualificação profissional (FIC)</b>	Curso FIC integrado na modalidade EJA - Nível Fundamental (EJA integrada à educação profissional de nível fundamental)	1400 horas
	Curso FIC integrado na modalidade EJA - Nível Médio	1400 horas
	Curso FIC concomitante	160 horas
<b>Educação Profissional Técnica de Nível Médio</b>	Curso Técnico Integrado (Ensino Médio Integrado)	3000 a 3200 horas, de acordo com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos
	Curso Técnico Integrado na Modalidade EJA (EJA integrada à educação profissional de nível médio)	2000 a 2400 horas, de acordo com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos
	Curso Técnico Concomitante	800 a 1200 horas, de acordo com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos
	Curso Técnico Subsequente	800 a 1200 horas, de acordo com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos. E sem outro vínculo na educação regular

Os alunos e profissionais escolares devem ser vinculados às turmas cadastradas.

É importante que o respondente também fique atento a algumas outras recomendações gerais:

- Os alunos vinculados nos cursos FIC concomitante e Técnico Concomitante **devem** possuir também vínculo no Ensino Médio ou na Educação de Jovens e Adultos, na mesma escola ou em escola distinta.
- Os cursos também devem cumprir a carga horária mínima, além da carga horária eventualmente destinada a estágio profissional supervisionado e/ ou trabalho de conclusão de curso similar, e a avaliações finais.

- Os alunos vinculados em turmas de cursos técnicos subsequentes **não** devem possuir outro vínculo em turmas de escolarização (diferente de educação profissional), na mesma escola ou em escola distinta.

Por fim, o respondente deve ter em mente que a informação do número de CPF<sup>4</sup> é fundamental para a identificação dos alunos que cursam a educação profissional e integram o Pronatec.

## Referências

BRASIL. Ministério da Educação (MEC). *Pronatec*. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/pronatec/o-que-e>>.

BRASIL. Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011. Institui o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec); altera as Leis nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, que regula o Programa do Seguro-Desemprego, o Abono Salarial e institui o Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), nº 8.212, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre a organização da Seguridade Social e institui Plano de Custeio, nº 10.260, de 12 de julho de 2001, que dispõe sobre o Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior, e nº 11.129, de 30 de junho de 2005, que institui o Programa Nacional de Inclusão de Jovens (ProJovem); e dá outras providências. *Portal da Legislação*, Brasília, DF, 26 out. 2011. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2011/lei/l12513.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12513.htm)>.

---

<sup>4</sup> É importante lembrar que, no momento de pesquisar o aluno ou docente, se o CPF não for encontrado na base do Censo, a pesquisa deverá então ser feita com nome, data de nascimento e nome da mãe. Se o cadastro do aluno ou docente for encontrado, o respondente deverá atualizar o cadastro com a informação de CPF.